



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 08/95

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa realizada em 18 de julho de 1.995, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 10% (dez por cento), à partir de 19 de julho de 1.995.

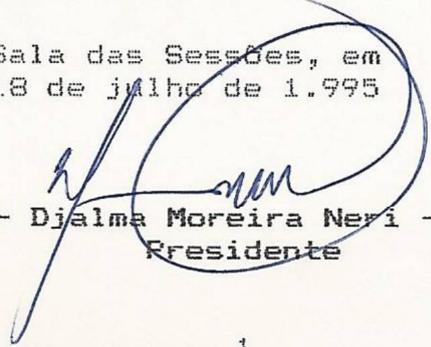
Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de junho de 1.995.

ARTIGO 2º - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3º Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
18 de julho de 1.995


- Djalma Moreira Neri -
Presidente



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 18 de julho de 1.995 e publicada na imprensa local.

Rosângela Mantovani
- Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração
Substituta